



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Equipe Regional de Negociação
Processo nº 10145.101707/2023-46

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Processo SEI nº 10145.101707/2023-46

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 131, § 3º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 92.015.064/0001-84, com endereço na Rua Camilo Ribeiro 190, Bairro São Cristóvão, CEP 99060-000, Passo Fundo/RS;

ROSSATO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 90.778.366/0001-89, com endereço na Rua Camilo Ribeiro, 190, Bairro São Cristóvão, CEP 99100-000, Passo Fundo/RS;

METALURGICA SEMEATO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 88.718.838/0001-66, com endereço na Rua Camilo Ribeiro, 183, Bairro São Cristóvão, CEP 99060-000, Passo Fundo/RS;

CIA SEMEATO DE AÇOS C.S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 88.363.775/0001-72, com endereço na VL BR 290, km 175, Vila Regilnei, CEP 96750-000, Butiá/RS, Passo Fundo/RS; todas neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados e doravante denominada(s) “Requerente(s)”; bem como,

MARCELO ROSSATO, pessoa física, inscrita no Cadastro e Pessoas Físicas (CPF) sob o número [REDAZIDO] com [REDAZIDO]

ESPÓLIO DE ROBERTO OTAVIANO ROSSATO, neste ato representado por seu inventariante **MARCELO ROSSATO**, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante nº [REDAZIDO]

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação” ou “Acordo”), com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (“Código Tributário Nacional - CTN”), na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, na Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, e na Portaria PGFN 2.382, de 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULAS GERAIS

1. Do passivo fiscal e do objeto da Transação

1.1. A Transação tem por finalidade a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”), a redução de litígios e, mediante concessões mútuas, a compatibilização dos interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento da(s) Requerente(s).

1.2. A Transação objetiva o equacionamento dos seguintes débitos (“Dívida Transacionada”):

1.2.1. Débitos inscritos em Dívida Ativa listados no Anexo I; e

1.2.2. Débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mas que não estejam sujeitos a contencioso administrativo fiscal, desde que listados no Anexo II;

1.3. Os débitos listados no Anexo III ficam excluídos do Acordo.

2. Dos litígios judiciais e administrativos

2.1. A(s) Requerente(s) confessa(m), de forma irrevogável e irretroatável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade por seu adimplemento, abstendo-se de discuti-la em ação judicial presente ou futura.

2.1.1. A confissão prevista no item anterior produz os efeitos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o inciso VI, do artigo 202, do Código Civil em relação aos créditos não tributários, implicando a interrupção do prazo prescricional de toda a Dívida Transacionada, renovando-se tais efeitos a cada pagamento efetuado, ainda que a guia de arrecadação esteja vinculada a apenas uma das inscrições em Dívida Ativa.

2.1.2. Expressa e irrevogavelmente, a(s) Requerente(s) desiste(m) das ações judiciais individuais ou coletivas, impugnações ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada ou o vínculo de responsabilidade tributária, renunciando a quaisquer alegações de direito, presentes ou futuras, sobre as quais se fundam os litígios judiciais, o que deve ser formalizado por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea ‘c,’ do inciso III, do caput, do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 20125 (“Código de Processo Civil - CPC”).

2.1.2.1. Ressalvadas situações expressamente previstas neste Acordo, a desistência e a renúncia de que trata o item anterior não eximem a(s) Requerente(s) do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais já fixados em decisão judicial.

2.2. A Transação não implica renúncia de direito por parte da Fazenda Nacional na indicação de outros responsáveis, de bens ou de direitos para responder pela Dívida Transacionada, caso haja rescisão do Acordo e subsequente prosseguimento das ações de cobrança judiciais ou extrajudiciais.

2.2.1. Enquanto vigente a Transação, não corre prazo para configuração de prescrição intercorrente ou para prescrição da pretensão de redirecionar a cobrança em face de corresponsáveis.

3. Das obrigações e declarações das Partes

3.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

3.1.1. Presumir a boa-fé da(s) Requerente(s) em relação às declarações prestadas para fins de

formalização da Transação;

3.1.2. Notificar a(s) Requerente(s) sempre que verificada hipótese de rescisão da Transação, com concessão de prazo para regularização do vício; e

3.1.3. Tornar público o Acordo firmado com a(s) Requerente(s), em especial as obrigações, exigências e concessões previstas, ressalvadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.

3.1.4. Colaborar com o Juízo da recuperação judicial, com o representante do Ministério Público e com o administrador judicial, prestando informações que demonstrem a viabilidade ou inviabilidade do plano de recuperação, inclusive em relação aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, especialmente no que se refere à perspectiva de adimplemento das obrigações tributárias e sociais correntes.

3.2. A(s) Requerente(s) está(ão) ciente(s) e de acordo com as condições e obrigações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, assumindo, em especial, os seguintes deveres:

3.2.1. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com finalidade de limitar, falsear ou prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

3.2.2. Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer as respectivas situações econômicas, bem como eventuais circunstâncias que possam implicar a rescisão do Acordo;

3.2.3. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional a suas declarações e escritas fiscais;

3.2.4. Não alienar bens ou direitos que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos ora assumidos, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional e demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento do Acordo;

3.2.5. Manter a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.6. Manter a regularidade perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, regularizando, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

3.2.7. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar em todos os processos judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada, a fim de noticiar a celebração da Transação, desistir da ação, impugnação ou recurso e renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea 'c,' do inciso III, do caput, do artigo 487 do Código de Processo Civil - CPC, requerendo a transformação em pagamento definitivo de depósitos judiciais eventualmente existentes;

3.2.8. Não distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial; e

3.2.9. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar no processo de recuperação judicial, a fim de noticiar a celebração da Transação.

3.3. A(s) Requerente(s) declara(m) que:

3.3.1. Não utiliza(m) pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

3.3.2. Não alienou(aram) ou onerou(aram) bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos públicos;

3.3.3. As informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais prestadas à Administração Pública são verdadeiras e não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e

valores;

3.3.4. Inexistem outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor da(s) Requerente(s), além daqueles eventualmente previstos na Transação;

3.3.5. Autoriza(m) a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja(m) ou venha(m) a ser credora(s), de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;

3.3.6. Autoriza(m) a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;

3.3.7. Autoriza(m) a dedução dos valores devidos dos montantes a serem repassados referentes às respectivas cotas nos Fundos de Participação, caso uma ou mais Requerentes sejam Estados ou Municípios; e

3.3.8. Concorda(m) que quaisquer comunicações ou notificações relacionadas à Transação, inclusive aquelas relativas ao procedimento de rescisão do Acordo, serão realizadas por meio do Portal Regularize da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Portal Regularize”) e serão destinadas, exclusivamente, à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Sispar”);

3.3.8.1. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente do Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.

4. Dos efeitos da Transação

4.1. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

4.1.1. No caso dos débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil e tenham sido listados no Anexo II, para composição da Dívida Transacionada, a suspensão da exigibilidade prevista no item anterior dependerá da inscrição em Dívida Ativa, consolidação e efetiva confirmação das contas de transação no Sispar, antes do que configuram impedimento à certificação da regularidade fiscal.

4.2. A Transação importa imediato reconhecimento da responsabilidade solidária da(s) Requerente(s) por toda a Dívida Transacionada, autorizando a Fazenda Nacional a incluí-la(s) nas respectivas Certidões de Dívida Ativa, caso não conste(m) como devedora(s) principal(is).

5. Das Hipóteses e do procedimento de rescisão

5.1. Implicará rescisão do Acordo a ocorrência de quaisquer situações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, bem como as seguintes situações:

5.1.1. Falta de pagamento de 6 (seis) parcelas consecutivas ou 9 (nove) parcelas alternadas, em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

5.1.2. Falta de pagamento de 1 (uma) a 5 (cinco) parcelas, estando pagas todas as demais, em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

5.1.3. Falta de pagamento da 36ª parcela ou da 60ª parcela da conta de débitos previdenciários;

5.1.4. Não peticionamento, pela(s) Requerente(s), no processo de recuperação judicial e nos

processos judiciais relativo à Dívida Transacionada, para: (a) noticiar a celebração da Transação; e (b) confessar de forma irrevogável e irretroatável a Dívida Transacionada;

5.1.5. Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer outras cláusulas ou condições do Acordo, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação;

5.1.6. Concessão de medida cautelar fiscal em desfavor da(s) Requerente(s), nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

5.1.7. Declaração de falência ou extinção por liquidação da(s) Requerente(s);

5.1.8. Declaração de inaptidão no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no termos dos artigos 80 e 81, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

5.1.9. Descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”);

5.1.10. Não regularização, no prazo de 90 (noventa) dias, dos débitos que se tornarem exigíveis perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, após a celebração da Transação;

5.1.11. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas na Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive em relação aos documentos contábeis e fiscais;

5.1.12. Constatação de que a(s) Requerente(s) se utiliza(m) de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens ou direitos, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

5.1.13. Constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial da(s) Requerente(s) como forma de fraudar o cumprimento da Transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

5.1.14. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que a(s) Requerente(s) incorreu(ram) em fraude à execução, nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, e não reservou(aram) bens ou rendas suficientes ao total pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa; e

5.1.15. Na hipótese de utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”) para liquidação ou amortização da Dívida Transacionada, a não confirmação dos créditos pela autoridade competente, sem o correspondente recolhimento da diferença apurada via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (“DARF”), em até 30 (trinta) dias contados da notificação.

5.2. É vedada a desistência ou a rescisão unilateral da Transação pelas Partes.

5.2.1. Caso a(s) Requerente(s) proceda(m) à desistência da Transação, ainda que para migração para modalidade de transação por adesão eventualmente disponível, sem prévia anuência da Fazenda Nacional, restará configurada hipótese de descumprimento do Acordo, apta a atrair todos os efeitos jurídicos da rescisão.

5.3. A rescisão da Transação implicará:

5.3.1. Vedação, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da rescisão, da formalização de novo acordo de transação em qualquer modalidade, ainda que relativo a débitos distintos, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

5.3.2. Afastamento dos benefícios concedidos, com restabelecimento da Dívida Transacionada, sem descontos, deduzidos os valores pagos;

5.3.3. Exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com a retomada do atos de cobrança judiciais ou extrajudiciais, incluindo o prosseguimento das execuções fiscais, a prática de atos de constrição patrimonial e de responsabilização de terceiros;

- 5.3.4. A faculdade de a Fazenda Nacional requerer a convalidação da recuperação judicial em falência; e
- 5.3.5. Execução das garantias prestadas.
- 5.3.5.1. A execução das garantias poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, ser realizada através da plataforma eletrônica regulamentada pela Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022, (“Plataforma Comprei”) ou outra que a substituir.
- 5.4. Quando constatada hipótese de rescisão da Transação, caberá à Fazenda Nacional notificar a(s) Requerente(s) e conceder prazo para regularização do vício ou demonstração de sua inexistência.
- 5.4.1. A notificação a que se refere o item anterior será realizada através de mensagem encaminhada pelo Portal Regularize e será destinada exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Sispar”).
- 5.4.1.1. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente deste Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.
- 5.4.2. Na hipótese de desistência ou rescisão unilateral da Transação, considera-se realizada a notificação de que trata o caput, no ato de sua formalização através do Portal Regularize.
- 5.5. A(s) Requerente(s) poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos seus efeitos durante este período.
- 5.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pelo Portal Regularize e deverá trazer todos os elementos e documentos que infirmem a hipótese de rescisão.
- 5.5.2. Após a apresentação da impugnação, todas as comunicações subsequentes serão realizadas pelo Portal Regularize, cabendo à(s) Requerente(s) acompanhar sua tramitação.
- 5.5.3. A impugnação será apreciada pela unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.
- 5.5.4. A(s) Requerente(s) serão notificadas da decisão por meio do Portal Regularize, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.
- 5.5.4.1. O recurso administrativo deverá ser apresentado pelo Portal Regularize e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.
- 5.5.5. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado para julgamento pelo Procurador-Chefe da Dívida da respectiva Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional.
- 5.5.6. A propositura de qualquer ação judicial pela(s) Requerente(s), cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com a irrisignação manifestada na esfera administrativa, implicará renúncia à instância recursal e não conhecimento de eventual recurso interposto.
- 5.6. Enquanto a impugnação à rescisão não for definitivamente julgada, a Transação permanecerá em vigor, e a(s) Requerente(s) devem cumprir integralmente o Acordo.
- 5.7. Caso o recurso seja julgado procedente, a circunstância que motivou a rescisão da Transação será considerada sem efeito.
- 5.8. Caso o recurso seja julgado improcedente, a Transação será definitivamente rescindida.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

6. Do processo de recuperação judicial

6.1. A(s) Requerente(s) está(ão) em processo de recuperação judicial, submetido à apreciação do Poder Judiciário nos autos do processo nº 5019151-70.2022.8.21.0021, em tramite na 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS.

7. Das condições para adimplemento da Dívida Transacionada

7.1. As condições para adimplemento da Dívida Transacionada são estabelecidas com base na presunção de irrecuperabilidade prevista no artigo 11, parágrafo 5º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como na verificação da situação econômica e da capacidade de pagamento da(s) Requerente(s), considerando as informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais declaradas por ela(s) ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a outros órgãos da Administração Pública.

7.2. Concessão de descontos

7.2.1. Concede-se o desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado por débito e aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), vedada a redução do montante principal.

7.3. Uso de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”)

7.3.1. Fica autorizada a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”), para amortização da Dívida Transacionada, respeitados os seguintes percentuais:

7.3.1.1. até 55% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”); e

7.3.1.2. até 35% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza não-previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”).

7.3.2. Em nenhuma hipótese, os créditos de PF/BCN poderão superar o montante de R\$ 124.919.514,67 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), o qual foi objeto de certificação por profissional contábil, em etapa prévia à celebração da Transação.

7.3.3. Em nenhuma hipótese, os créditos de PF/BCN poderão amortizar percentual superior a 70% (setenta por cento) do saldo devedor apurado após a incidência dos descontos, considerando-se isoladamente a Dívida Transacionada - Previdenciária e a Dívida Transacionada - Demais Débitos.

7.3.4. A cobrança do valor liquidado com uso de créditos de PF/BCN ficará suspensa até a confirmação dos créditos pela autoridade competente, a qual dispõe de 5 (cinco) anos para proceder à verificação, sob pena de homologação tácita.

7.3.4.1. As garantias vinculadas à Transação devem ser mantidas até a confirmação dos créditos de PF/BCN e integral quitação da Transação.

7.3.5. A(s) Requerentes(s) declara(m) que os montantes de PF/BCN constantes no relatório que subsidiou a Transação existem, estão regularmente escriturados e declarados à Secretaria da Receita Federal do Brasil e estão disponíveis para utilização.

7.3.6. A(s) Requerente(s) obriga(m)-se a manter os livros e documentos fiscais e contábeis necessários à comprovação dos montantes de PF/BCN utilizados, por 5 (cinco) anos ou até a liquidação integral da Transação, o que acontecer depois.

7.3.7. A(s) Requerente(s) obriga(m)-se a promover a baixa dos montantes de PF/BCN utilizados

nos livros e escriturações contábeis próprias.

7.3.8. A(s) Requerente(s) com valores de PF/BCN utilizados na Transação obrigam-se a manter o regime de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica pelo lucro real, durante todo o período de vigência da Transação.

7.4. **Forma de adimplemento do saldo devedor remanescente**

7.4.1. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas e escalonadas, nos termos do Anexo IV.

7.4.2. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Demais Débitos será adimplido em 120 (cento e vinte) prestações mensais sucessivas e escalonadas, nos termos do Anexo IV.

7.4.3. O prazo máximo previsto para pagamento da Dívida Transacionada - Previdenciária e da Dívida Transacionada - Demais Débitos não poderá, em hipótese alguma, ser prorrogado. Assim, caso haja saldo devedor superior ao montante previsto para a última prestação, o valor remanescente deverá ser integralmente quitado até a data de seu vencimento.

7.4.4. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") para títulos federais, ou por outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação das contas de transação no Sispar até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

7.4.4.1. Na hipótese de pagamento antecipado de qualquer prestação, os juros previstos no item anterior serão computados até a data do efetivo pagamento.

7.4.5. Os pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais ("DARF") emitido pela(s) Requerente(s) através do Portal Regularize.

7.4.5.1. A primeira prestação vencerá no último dia do mês em que consolidadas as contas de transação no Sispar.

7.4.5.2. O pagamento da primeira prestação é condição essencial para a confirmação das contas de transação no Sispar.

7.5. **Critério para imputação de prestações recolhidas a maior**

7.5.1. Caso sejam realizados pagamentos em valor superior ao das prestações vencidas, o excedente será alocado nas parcelas vincendas, em ordem decrescente, até o limite do saldo devedor.

7.5.1.1. A ordem de imputação prevista no item anterior aplica-se, também, aos valores decorrentes de restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de precatórios federais, quando não houver vinculação específica a uma prestação.

7.6. **Depósitos judiciais**

7.6.1. Depósitos judiciais vinculados à Dívida Transacionada deverão ser transformados em pagamento definitivo da União e imputados à respectiva inscrição em Dívida Ativa, sem descontos.

7.6.1.1. O aproveitamento dos depósitos judiciais ocorrerá após sua efetiva transformação em pagamento definitivo.

7.6.1.2. Para operacionalizar o aproveitamento dos depósitos judiciais, a Fazenda Nacional poderá retirar da conta de transação a inscrição em Dívida Ativa que receberá a imputação de pagamento e, em seguida, proceder a sua reinclusão.

7.6.1.2.1. Na hipótese de ativos financeiros bloqueados em conta bancária ou de depósitos judiciais não vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, os valores serão imputados diretamente na conta de transação, salvo disposição em contrário.

7.7. **Precatórios federais e outros Créditos**

7.7.1. Créditos que a(s) Requerente(s) possua(m) ou venha(m) a possuir contra a União, provenientes de precatórios, de levantamento de depósitos judiciais não vinculados à Dívida Transacionada ou de qualquer outra origem, deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas vencidas ou vincendas da Transação.

7.7.1.1. Os créditos mencionados no item anterior deverão ser obrigatoriamente destinados às contas de transação, ainda que, para isso, seja necessária a revisão dessas contas e a redução do montante de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”) eventualmente autorizado, em conformidade com o artigo 36, inciso III, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

7.7.2. Créditos que a(s) Requerente(s) possua(m) ou venha(m) a possuir contra entes federados subnacionais poderão ser utilizados para o pagamento de parcelas vencidas ou vincendas da Transação, desde que os recursos financeiros estejam efetivamente disponibilizados.

8. **Das garantias**

8.1. Salvo previsão específica em contrário, a formalização do Acordo implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal, de penhoras ou de garantias prestadas administrativamente, sem prejuízo do estabelecimento de outras garantias próprias da Transação.

8.2. A Transação será garantida pelos seguintes bens e direitos:

8.2.1. Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Carazinho/RS. Avaliação: R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais).

8.2.2. Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais).

8.2.3. Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 13.910.000,00 (treze milhões, novecentos e dez mil reais).

8.2.4. Imóvel: Matrícula [REDACTED] do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 4.838.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais).

8.2.5. Crédito judicial: Penhora no rosto dos autos de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios decorrentes da Ação Cível n.º 5000263-44.2008.8.21.0021, em trâmite perante a Justiça Estadual do Rio Grande do Sul (Comarca de Passo Fundo/RS), movida em face de Stara S/A Indústria de Implementos Agrícolas.

8.3. Incumbe à(s) Requerente(s), no prazo de 30 (trinta) dias, diligenciar nos autos da Execução Fiscal [REDACTED] para assegurar a efetiva penhora dos bens imóveis acima indicados.

8.4. A penhora no rosto dos autos do direito indicado no item 8.2.5 será diligenciada pela Fazenda Nacional nos autos da Execução Fiscal [REDACTED]

8.5. A(s) Requerente(s) deve(m) apresentar à Fazenda Nacional, por meio do serviço “comprovação de cumprimento das obrigações”, disponibilizado no Portal Regularize (caminho “outros serviços”, “negociação individual”), os documentos comprobatórios do cumprimento da formalização da garantia, notadamente a petição para oferecimento de bens ou direitos à penhora e, posteriormente, o auto de penhora lavrado.

8.6. Todas as custas, despesas e emolumentos decorrentes da formalização da garantia serão suportados pela(s) Requerente(s).

8.7. A garantia deverá ser mantida até a integral liquidação da Transação, momento em que poderá ser liberada, mediante concordância da Fazenda Nacional nos autos judiciais em que formalizada a penhora.

8.8. Em caso de perecimento, depreciação, deterioração ou oneração que cause redução significativa do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação, a(s) Requerente(s) se compromete(m) a promover a substituição ou o reforço da garantia, mediante prévia anuência da Fazenda Nacional.

8.8.1. Entende-se por significativa a redução igual ou superior a 25% do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação;

8.8.2. O compromisso de substituição ou reforço da garantia fica dispensado, na hipótese de todos os bens e direitos da(s) Requerente(s) estarem vinculados ao plano de recuperação judicial.

9. **Da possibilidade de alienação dos ativos dados em garantia**

9.1. Os bens e direitos que garantem a Transação poderão ser objeto de alienação pela(s) Requerente(s), mediante anuência prévia e expressa da Fazenda Nacional.

9.1.1. A anuência da Fazenda Nacional com a alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livre de ônus para o adquirente, poderá ser condicionada à destinação do produto da venda ao adimplemento das prestações vencidas e vincendas do Acordo, bem como à substituição da garantia.

9.1.2. A alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livres de ônus para o adquirente, poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, seguir o rito do artigo 880 do Código de Processo Civil ("CPC") ou se dar mediante a inclusão da Fazenda Nacional como interveniente anuente do contrato de compra e venda.

9.2. A(s) Requerente(s) anui(em) com a utilização da Plataforma Comprei para eventual alienação dos bens e direitos que garantem a Transação.

9.3. As prestações da Transação deverão ser quitadas tempestivamente, independentemente do exercício da prerrogativa e do êxito da alienação prevista neste tópico.

10. **Das garantias e obrigações relativas aos débitos não transacionados**

10.1. Os débitos listados no Anexo III, que não compuseram a Dívida Transacionada, serão garantidos pelos seguintes bens ou direitos, já ofertados nos autos da Execução Fiscal nº 5002163-19.2015.4.04.7104:

10.1.1. Imóvel de matrícula [REDACTED] (CRI de Carazinho/RS), avaliado em R\$ 165.000.000,00.

10.1.2. Imóvel de matrícula [REDACTED] (CRI Passo Fundo/RS), avaliado em R\$ 13.910.000,00.

10.1.3. Imóvel de matrícula [REDACTED] (CRI Passo Fundo/RS), avaliado em R\$ 4.838.000,00.

10.2. Na hipótese de os débitos listados no Anexo III se tornarem exigíveis durante a vigência da Transação, deverão ser regularizados no prazo de 90 (noventa) dias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A formalização da Transação:

11.1. Não dispensa a(s) Requerente(s) do recolhimento das obrigações tributárias correntes ou do cumprimento das obrigações acessórias;

11.2. Não impede a regular incidência de juros sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa, aplicando-se o índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários federais;

11.3. Não pode ser interpretada de forma a implicar renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário; e

11.4. Submete-se à ampla publicidade e transparência ativa, resguardadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.

12. A Transação produzirá efeitos a partir da assinatura do Acordo pelas Partes e permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no plano de pagamento ou por período menor, caso a Dívida Transacionada seja integralmente adimplida e todas as obrigações contratuais sejam plenamente cumpridas.

12.1. O Acordo vincula e produz efeitos sobre a(s) Requerente(s), seus sucessores e adquirentes a qualquer título, ainda que a Fazenda Nacional não participe ou tome conhecimento dos eventos relacionados à sucessão ou às alterações societárias.

13. A Transação foi autorizada de acordo com as alçadas previstas nos artigos 61 a 63 da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, conforme registro no Processo SEI nº 10145.101707/2023-46.

14. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Passo Fundo/RS para a resolução de quaisquer questões relacionadas à Transação.

15. Os valores nominais indicados no Acordo são estimativas aproximadas, que serão atualizados e considerados definitivos no momento da consolidação das contas de transação no Sispar.

16. Situações e circunstâncias não previstas no Acordo serão resolvidas conforme as disposições da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, e da Portaria PGFN 2.382, de 26 de fevereiro de 2021.

ANEXOS

- I - Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação;
- II - Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - Listagem das inscrições em Dívida Ativa excluídas da Transação, com indicação das respectivas situações;
- IV - Plano de pagamento;
- V - Garantias.

DATA E ASSINATURAS

Porto Alegre/RS, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

VINÍCIUS DE MARCO MEDINA

Procurador da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente

FILIPPE LOUREIRO SANTOS

Procurador da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente

THIAGO MORELLI RODRIGUES DE SOUSA

Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador da Equipe Regional de Negociação da 4ª Região

Documento assinado eletronicamente

JULIANO DE BRITO NEITZKE

Procurador-Chefe Adjunto da Dívida Ativa na 4ª Região

Documento assinado eletronicamente

SIMONE KLITZKE

Procuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

Documento assinado eletronicamente

MARIANA FAGUNDES LELLIS VIEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

Coordenadora-Geral de Negociação

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

**SEMEATO S A INDUSTRIA E
COMERCIO EM RECUPERACAO
J:92015064000184**

Assinado de forma digital por SEMEATO S A
INDUSTRIA E COMERCIO EM RECUPERACAO
J:92015064000184
Dados: 2025.12.19 15:54:22 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

SEMEATO SA INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

92.015.064/0001-84

**CIA SEMEATO DE ACOS
CSA EM RECUPERACAO
JUDICIAL:88363775000172**

Assinado de forma digital por CIA
SEMEATO DE ACOS CSA EM RECUPERACAO
JUDICIAL:88363775000172
Dados: 2025.12.19 15:53:54 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

CIA SEMEATO DE ACOS - C.S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

88.363.775/0001-72

**METALURGICA SEMEATO
LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL:88718838000166**

Assinado de forma digital por
METALURGICA SEMEATO LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL:88718838000166
Dados: 2025.12.19 15:15:52 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

METALURGICA SEMEATO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

88.718.838/0001-66

ROSSATO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Assinado de forma digital por ROSSATO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM REC:90778366000189
Dados: 2025.12.19 15:15:23 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

ROSSATO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

90.778.366/0001-89

MARCELO ROSSATO: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCELO ROSSATO: [REDACTED]
34

Documento assinado eletronicamente

MARCELO ROSSATO

[REDACTED]

MARCELO ROSSATO: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCELO ROSSATO: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

ESPÓLIO DE ROBERTO OTAVIANO ROSSATO

[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Marco Medina, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fagundes Lellis Vieira, Coordenador(a)-Geral**, em 15/12/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Brito Neitzke, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/12/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Simone Klitzke, Procurador(a) Regional**, em 16/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Morelli Rodrigues de Sousa, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Referência: Processo nº 10145.101707/2023-46.

SEI nº 56347660



ANEXO I

Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação

Sist. Origem	Inscrição	Data Inscrição	Situação/Fase	Processo Judicial	Unidade Responsável	V. Total Cons. (R\$)
SIDA	00 7 02 001300-81	23/07/2002	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO	50027929020154047104	QUARTA REGIAO	1.080.424,92
SIDA	00 6 02 007713-06	23/07/2002	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO	50027910820154047104	QUARTA REGIAO	8.311.290,06
Dívida (Pandora)	353920169	28/07/2003	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200271040148672	QUARTA REGIAO	7.347.986,22
Dívida (Pandora)	353920142	28/07/2003	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200271040148660	QUARTA REGIAO	1.116.394,96
Dívida (Pandora)	350677115	24/08/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	3.106.628,44
Dívida (Pandora)	350677123	24/08/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	11.788.333,32
Dívida (Pandora)	352353856	24/08/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	3.189.196,06
Dívida (Pandora)	355022168	24/08/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	12.391.831,88
Dívida (Pandora)	355022176	24/08/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	83.114,79
Dívida (Pandora)	557942250	01/09/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040068335	QUARTA REGIAO	6.247.553,23
Dívida (Pandora)	352031212	04/09/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040083014	QUARTA REGIAO	98.647,28
Dívida (Pandora)	352031425	04/09/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040083014	QUARTA REGIAO	84.594,45
Dívida (Pandora)	557871417	04/09/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200671040083014	QUARTA REGIAO	1.030.667,41
Dívida (Pandora)	359749682	01/11/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200871040011530	QUARTA REGIAO	4.704.836,08
Dívida (Pandora)	355022133	20/12/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040020240	QUARTA REGIAO	69.148,46
Dívida (Pandora)	355022141	20/12/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040020240	QUARTA REGIAO	1.503.690,83
Dívida (Pandora)	557400848	20/12/2006	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040020240	QUARTA REGIAO	890.467,06
Dívida (Pandora)	556666240	04/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040048080	QUARTA REGIAO	1.171.109,64
SIDA	00 2 07 001452-00	23/04/2007	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO	50026508620154047104	QUARTA REGIAO	514.135,81
SIDA	00 7 07 000989-69	23/04/2007	ATIVA AJUIZADA	50027963020154047104	QUARTA REGIAO	2.243.025,19

SIDA	00 3 07 000151-50	23/04/2007	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	50027963020154047104	QUARTA REGIAO	1.298.083,10
SIDA	00 6 07 005252-15	23/04/2007	ATIVA AJUIZADA	50027963020154047104	QUARTA REGIAO	12.142.920,84
SIDA	00 3 07 000152-31	23/04/2007	ATIVA AJUIZADA	50027963020154047104	QUARTA REGIAO	231.719,29
Dívida (Pandora)	142682365	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051250	QUARTA REGIAO	7.737.793,34
Dívida (Pandora)	360222196	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051248	QUARTA REGIAO	2.549.541,62
Dívida (Pandora)	360222200	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051250	QUARTA REGIAO	2.077,36
Dívida (Pandora)	360285503	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051224	QUARTA REGIAO	684.836,81
Dívida (Pandora)	360285511	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051212	QUARTA REGIAO	2.060.148,79
Dívida (Pandora)	360221718	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040052009	QUARTA REGIAO	1.008.245,74
Dívida (Pandora)	360284949	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051236	QUARTA REGIAO	107.751,76
Dívida (Pandora)	360284957	30/04/2007	594 - CITACAO DO DEVEDOR	200771040051236	QUARTA REGIAO	425.922,32
SIDA	00 5 07 001719-12	15/05/2007	ATIVA AJUIZADA	00208605020175040661	QUARTA REGIAO	451,87
SIDA	00 7 07 001150-57	28/05/2007	ATIVA AJUIZADA	50027200620154047104	QUARTA REGIAO	195.757,32
SIDA	00 2 07 001662-08	28/05/2007	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	50027200620154047104	QUARTA REGIAO	154.265,86
SIDA	00 6 07 007214-05	28/05/2007	ATIVA AJUIZADA	50027200620154047104	QUARTA REGIAO	501.270,16
SIDA	00 7 08 000079-49	28/01/2008	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	50026481920154047104	QUARTA REGIAO	8.241,31
SIDA	00 6 08 000881-94	28/01/2008	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	50026481920154047104	QUARTA REGIAO	687.240,22
SIDA	00 7 08 002000-05	02/12/2008	ATIVA AJUIZADA	50021900220154047104	QUARTA REGIAO	421.516,99
SIDA	00 6 08 013619-19	02/12/2008	ATIVA AJUIZADA	50021900220154047104	QUARTA REGIAO	1.944.024,76
SIDA	00 2 08 010997-35	11/12/2008	ATIVA AJUIZADA	50021761820154047104	QUARTA REGIAO	542.854,48
SIDA	00 6 08 035358-33	11/12/2008	ATIVA AJUIZADA	50021761820154047104	QUARTA REGIAO	746.811,74
SIDA	00 7 08 005590-46	11/12/2008	ATIVA AJUIZADA	50021761820154047104	QUARTA REGIAO	128.946,13
Dívida (Pandora)	142684910	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	18.536.714,34

Dívida (Pandora)	142686808	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	7.031.938,58
Dívida (Pandora)	361848072	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	5.512.706,71
Dívida (Pandora)	361848080	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	7.331,11
Dívida (Pandora)	362705941	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	2.096.673,53
Dívida (Pandora)	362705950	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	1.664,21
Dívida (Pandora)	361825951	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	858.935,98
Dívida (Pandora)	361825960	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	3.423.283,63
Dívida (Pandora)	362995494	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	538.976,05
Dívida (Pandora)	362995508	24/12/2008	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	1.974.793,25
Dívida (Pandora)	142689661	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	7.478.215,01
Dívida (Pandora)	364110791	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	2.661.628,55
Dívida (Pandora)	364110805	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	2.341.035,86
Dívida (Pandora)	364110813	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	171,70
Dívida (Pandora)	364110821	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	966.676,46
Dívida (Pandora)	364100338	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	441.160,45
Dívida (Pandora)	364100346	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	404.090,38
Dívida (Pandora)	364100354	20/02/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	708.347,15
Dívida (Pandora)	364222298	06/03/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	2.403.175,14
Dívida (Pandora)	364220740	06/03/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	428.127,61

SIDA	00 7 09 000554-30	06/04/2009	ATIVA AJUIZADA	50021857720154047104	QUARTA REGIAO	981.488,88
SIDA	00 6 09 002064-15	06/04/2009	ATIVA AJUIZADA	50021805520154047104	QUARTA REGIAO	4.520.797,32
Dívida (Pandora)	364772719	08/05/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	231.065,12
Dívida (Pandora)	364772727	08/05/2009	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055258720194047104	QUARTA REGIAO	833.475,14
SIDA	00 3 09 000120-07	08/06/2009	ATIVA AJUIZADA	50599126920164047100	QUARTA REGIAO	16.772,78
SIDA	00 7 09 000954-91	08/06/2009	ATIVA AJUIZADA	50021744820154047104	QUARTA REGIAO	36.989,58
SIDA	00 6 09 004621-79	08/06/2009	ATIVA AJUIZADA	50021744820154047104	QUARTA REGIAO	170.376,26
Dívida (Pandora)	366453424	29/01/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	555.170,78
Dívida (Pandora)	366453432	29/01/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.906.716,96
Dívida (Pandora)	366453688	29/01/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	73.847,95
Dívida (Pandora)	142694495	05/02/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	3.725.027,62
Dívida (Pandora)	366569155	05/02/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.069.112,94
Dívida (Pandora)	366569163	05/02/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.987,93
Dívida (Pandora)	366569287	05/02/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	181.156,54
Dívida (Pandora)	366569295	05/02/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	307.696,07
Dívida (Pandora)	142695483	13/03/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.896.621,64
Dívida (Pandora)	366998250	13/03/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	546.397,51
Dívida (Pandora)	366998269	13/03/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	533,08
Dívida (Pandora)	366999656	13/03/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	97.090,19
Dívida (Pandora)	366999664	13/03/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	16.197,96
Dívida (Pandora)	142696161	02/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	12.228.522,44

Dívida (Pandora)	367240521	02/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	3.662.236,85
Dívida (Pandora)	367240530	02/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	5.277,85
Dívida (Pandora)	367244632	02/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	291.904,97
Dívida (Pandora)	367244640	02/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	2.185.375,81
Dívida (Pandora)	142697435	26/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	4.115.732,14
Dívida (Pandora)	367624184	26/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.249.789,67
Dívida (Pandora)	367624192	26/04/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.100,88
Dívida (Pandora)	368312593	19/06/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	275.493,44
Dívida (Pandora)	368312607	19/06/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	847.651,07
Dívida (Pandora)	142699519	24/07/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	7.179.525,34
Dívida (Pandora)	368638685	24/07/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	2.187.781,02
Dívida (Pandora)	368638693	24/07/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.794,97
Dívida (Pandora)	368640183	24/07/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	202.875,64
Dívida (Pandora)	368640191	24/07/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	2.139.706,02
SIDA	00 5 10 000603-69	30/07/2010	ATIVA AJUIZADA	00205995320155040662	QUARTA REGIAO	586.738,80
SIDA	00 5 10 000604-40	30/07/2010	ATIVA AJUIZADA	00205995320155040662	QUARTA REGIAO	815.708,01
Dívida (Pandora)	142789720	15/10/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	6.105.208,72
Dívida (Pandora)	369789709	15/10/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.878.886,72
Dívida (Pandora)	369789717	15/10/2010	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.042,39
Dívida (Pandora)	142794880	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.992.360,16

Dívida (Pandora)	394562275	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	605.026,73
Dívida (Pandora)	394562283	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	470,99
Dívida (Pandora)	394720270	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	623.336,29
Dívida (Pandora)	394720288	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	2.048.537,56
Dívida (Pandora)	395025265	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	643.138,67
Dívida (Pandora)	395025273	05/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	2.098.452,58
Dívida (Pandora)	395522374	19/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	744.514,09
Dívida (Pandora)	395522382	19/03/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	2.447.068,87
Dívida (Pandora)	395823358	04/04/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.375.039,38
Dívida (Pandora)	395823366	04/04/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	4.464.550,06
Dívida (Pandora)	396889158	09/07/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.932.701,60
Dívida (Pandora)	396889166	09/07/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	6.277.775,89
Dívida (Pandora)	396890865	09/07/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	164.537,03
Dívida (Pandora)	396890873	09/07/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051948620117104	QUARTA REGIAO	294.126,08
Dívida (Pandora)	397777477	27/08/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.258.521,72
Dívida (Pandora)	397777485	27/08/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	4.229.915,29
Dívida (Pandora)	398690928	29/10/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	1.351.776,55
Dívida (Pandora)	398690936	29/10/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	4.559.794,01
Dívida (Pandora)	398692297	29/10/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50007888520124047104	QUARTA REGIAO	337.962,10

Dívida (Pandora)	398692300	29/10/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50007888520124047104	QUARTA REGIAO	1.313.088,46
Dívida (Pandora)	399131680	03/12/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	111.882,24
Dívida (Pandora)	399131698	03/12/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50008087620124047104	QUARTA REGIAO	397.855,33
Dívida (Pandora)	399131809	03/12/2011	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50007888520124047104	QUARTA REGIAO	75.516,71
SIDA	00 2 11 017112-40	29/12/2011	ATIVA AJUIZADA	50044237420124047104	QUARTA REGIAO	2.046.622,15
SIDA	00 6 11 035838-33	29/12/2011	ATIVA AJUIZADA	50044237420124047104	QUARTA REGIAO	4.663.013,08
SIDA	00 7 11 008342-04	29/12/2011	ATIVA AJUIZADA	50044237420124047104	QUARTA REGIAO	1.012.364,64
SIDA	00 3 11 000591-55	29/12/2011	ATIVA AJUIZADA	50000579320128210084	QUARTA REGIAO	3.352.388,23
SIDA	60 3 11 000325-27	29/12/2011	ATIVA AJUIZADA	1076826320128130290	SEXTA REGIAO	858.472,60
Dívida (Pandora)	399924540	27/01/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50011750320124047104	QUARTA REGIAO	2.104.474,84
Dívida (Pandora)	399924558	27/01/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50011750320124047104	QUARTA REGIAO	6.985.053,97
Dívida (Pandora)	399924647	27/01/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50011724820124047104	QUARTA REGIAO	102.656,16
Dívida (Pandora)	399924655	27/01/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50011724820124047104	QUARTA REGIAO	339.399,53
Dívida (Pandora)	400405172	03/03/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50023616120124047104	QUARTA REGIAO	796.832,21
Dívida (Pandora)	400405180	03/03/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50023616120124047104	QUARTA REGIAO	2.535.801,72
Dívida (Pandora)	401267407	21/04/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50033722820124047104	QUARTA REGIAO	1.649.497,62
Dívida (Pandora)	401267415	21/04/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50033722820124047104	QUARTA REGIAO	5.334.156,71
Dívida (Pandora)	401268233	21/04/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50033714320124047104	QUARTA REGIAO	296.742,86
Dívida (Pandora)	401268241	21/04/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50033714320124047104	QUARTA REGIAO	1.040.493,74
Dívida (Pandora)	402391225	06/07/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055556920124047104	QUARTA REGIAO	3.169.361,72
Dívida (Pandora)	402391233	06/07/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50055556920124047104	QUARTA REGIAO	10.202.231,58

Dívida (Pandora)	403656206	21/09/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50082075920124047104	QUARTA REGIAO	74.389,07
Dívida (Pandora)	404547176	20/11/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50004706820134047104	QUARTA REGIAO	1.922.364,42
Dívida (Pandora)	404547184	20/11/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50004706820134047104	QUARTA REGIAO	6.130.222,88
Dívida (Pandora)	404543731	20/11/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50004654620134047104	QUARTA REGIAO	100.167,71
Dívida (Pandora)	404543740	20/11/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50004654620134047104	QUARTA REGIAO	366.623,40
SIDA	00 2 12 003912-19	30/11/2012	ATIVA AJUIZADA	50007028020134047104	QUARTA REGIAO	1.078.282,71
Dívida (Pandora)	406274681	22/12/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50009626020134047104	QUARTA REGIAO	2.247.149,76
Dívida (Pandora)	406274690	22/12/2012	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50009626020134047104	QUARTA REGIAO	7.340.862,53
Dívida (Pandora)	408007680	18/01/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		QUARTA REGIAO	48.237,67
SIDA	00 2 13 000093-75	01/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	20.234,37
SIDA	00 6 13 000342-47	01/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	119.879,61
SIDA	00 7 13 000265-51	01/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	10.194,99
SIDA	60 3 13 000026-72	08/02/2013	ATIVA AJUIZADA	552287220138130290	SEXTA REGIAO	85.640,98
SIDA	00 3 13 000024-24	19/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50000619620138210084	QUARTA REGIAO	2.124.041,12
Dívida (Pandora)	408007672	20/02/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065541720154047104	QUARTA REGIAO	1.252,28
SIDA	00 2 13 000247-65	22/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	463.797,72
SIDA	00 6 13 000787-08	22/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	1.468.018,32
SIDA	00 7 13 000432-19	22/02/2013	ATIVA AJUIZADA	50040812920134047104	QUARTA REGIAO	225.684,74
Dívida (Pandora)	411526367	09/03/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50027873920134047104	QUARTA REGIAO	2.766.594,46
Dívida (Pandora)	411526375	09/03/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50027873920134047104	QUARTA REGIAO	6.846.990,42
Dívida (Pandora)	411526499	09/03/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50027821720134047104	QUARTA REGIAO	406.135,97
Dívida (Pandora)	411526502	09/03/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50027821720134047104	QUARTA REGIAO	1.453.815,04

SIDA	00 5 13 001928-48	07/05/2013	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	4.850,05
Dívida (Pandora)	420847073	15/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051543620134047104	QUARTA REGIAO	2.067.682,01
Dívida (Pandora)	420847081	15/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051543620134047104	QUARTA REGIAO	6.421.914,19
Dívida (Pandora)	420967974	23/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051543620134047104	QUARTA REGIAO	1.388.296,14
Dívida (Pandora)	420967982	23/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051543620134047104	QUARTA REGIAO	4.590.489,47
Dívida (Pandora)	421225670	23/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051526620134047104	QUARTA REGIAO	377.268,10
Dívida (Pandora)	421225688	23/06/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50051526620134047104	QUARTA REGIAO	1.313.831,23
SIDA	00 7 13 002079-39	16/08/2013	ATIVA AJUIZADA	50022839620144047104	QUARTA REGIAO	2.913.759,58
SIDA	00 6 13 004531-34	16/08/2013	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	50022839620144047104	QUARTA REGIAO	23.062.546,03
Dívida (Pandora)	426959892	30/08/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50067903720134047104	QUARTA REGIAO	160.717,82
Dívida (Pandora)	426959906	30/08/2013	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50067903720134047104	QUARTA REGIAO	499.736,72
Dívida (Pandora)	438256395	10/01/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058105620144047104	QUARTA REGIAO	1.257.968,12
Dívida (Pandora)	438256409	10/01/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058105620144047104	QUARTA REGIAO	4.158.129,72
Dívida (Pandora)	438858778	10/01/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058105620144047104	QUARTA REGIAO	656.914,02
Dívida (Pandora)	438858786	10/01/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058105620144047104	QUARTA REGIAO	1.983.045,34
Dívida (Pandora)	440235294	28/02/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50084746020144047104	QUARTA REGIAO	580.644,22
Dívida (Pandora)	440235308	28/02/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50084746020144047104	QUARTA REGIAO	2.227.945,36
Dívida (Pandora)	440830397	01/03/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50084771520144047104	QUARTA REGIAO	4.668.766,58
Dívida (Pandora)	440830400	01/03/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50084771520144047104	QUARTA REGIAO	4.277.818,86
SIDA	00 6 14 014276-19	07/03/2014	ATIVA AJUIZADA	50069026920144047104	QUARTA REGIAO	1.601.652,54

SIDA	00 6 14 014218-40	07/03/2014	ATIVA AJUIZADA	50069035420144047104	QUARTA REGIAO	658.348,99
SIDA	00 7 14 002959-96	07/03/2014	ATIVA AJUIZADA	50069035420144047104	QUARTA REGIAO	142.932,27
SIDA	00 3 14 000130-61	07/03/2014	ATIVA AJUIZADA	50002625420148210084	QUARTA REGIAO	987.869,46
SIDA	60 3 14 000403-63	07/03/2014	ATIVA AJUIZADA	00771962720148130290	SEXTA REGIAO	183.868,93
Dívida (Pandora)	459541730	15/08/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50106779220144047104	QUARTA REGIAO	1.827.262,68
Dívida (Pandora)	459541749	15/08/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50106779220144047104	QUARTA REGIAO	6.363.697,68
Dívida (Pandora)	459540408	15/08/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50106727020144047104	QUARTA REGIAO	2.786.386,45
Dívida (Pandora)	459540416	15/08/2014	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50106727020144047104	QUARTA REGIAO	117.338,66
Dívida (Pandora)	472701339	12/12/2014	594 - CITACAO DO DEVEDOR	50049199820154047104	QUARTA REGIAO	14.878.980,78
Dívida (Pandora)	472701347	12/12/2014	594 - CITACAO DO DEVEDOR	50049199820154047104	QUARTA REGIAO	371.401,34
Dívida (Pandora)	120634287	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50064251220154047104	QUARTA REGIAO	5.466.553,70
Dívida (Pandora)	120634295	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50064251220154047104	QUARTA REGIAO	428.418,43
Dívida (Pandora)	120700344	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50066079520154047104	QUARTA REGIAO	7.773,91
Dívida (Pandora)	120700352	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50066079520154047104	QUARTA REGIAO	96.182,16
Dívida (Pandora)	120700441	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065541720154047104	QUARTA REGIAO	5.122,68
Dívida (Pandora)	120700450	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065541720154047104	QUARTA REGIAO	160.536,42
Dívida (Pandora)	412759187	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065541720154047104	QUARTA REGIAO	161.822,48
Dívida (Pandora)	471632716	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065602420154047104	QUARTA REGIAO	1.863.390,70
Dívida (Pandora)	471632724	11/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50065602420154047104	QUARTA REGIAO	96.930,02
Dívida (Pandora)	394458133	13/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50066079520154047104	QUARTA REGIAO	105.041,57
Dívida (Pandora)	368558134	16/07/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50046335220174047104	QUARTA REGIAO	40.185,43

SIDA	00 5 15 006901-59	28/07/2015	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO	00211953720155040662	QUARTA REGIAO	8.990,10
SIDA	00 5 15 006902-30	28/07/2015	ATIVA AJUIZADA	00211953720155040662	QUARTA REGIAO	9.990,90
SIDA	00 5 15 006903-10	28/07/2015	ATIVA AJUIZADA	00211953720155040662	QUARTA REGIAO	9.990,90
SIDA	00 5 15 006904-00	28/07/2015	ATIVA AJUIZADA	00211953720155040662	QUARTA REGIAO	9.990,90
SIDA	00 5 15 006905-82	28/07/2015	ATIVA AJUIZADA	00211953720155040662	QUARTA REGIAO	5.994,55
Dívida (Pandora)	123432103	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093074420154047104	QUARTA REGIAO	2.550.088,27
Dívida (Pandora)	123432111	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093074420154047104	QUARTA REGIAO	27.534.041,74
Dívida (Pandora)	123431204	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093030720154047104	QUARTA REGIAO	56.604,61
Dívida (Pandora)	123431212	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093030720154047104	QUARTA REGIAO	228.077,22
Dívida (Pandora)	123431760	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093065920154047104	QUARTA REGIAO	8.003,48
Dívida (Pandora)	123431778	19/11/2015	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50093065920154047104	QUARTA REGIAO	244.821,16
SIDA	00 4 15 002951-12	08/12/2015	ATIVA AJUIZADA	50033018420164047104	QUARTA REGIAO	12.599.519,78
SIDA	00 6 15 024093-65	08/12/2015	ATIVA AJUIZADA	50033018420164047104	QUARTA REGIAO	9.374.800,64
SIDA	00 4 15 002949-06	08/12/2015	ATIVA AJUIZADA	50032991720164047104	QUARTA REGIAO	343.416,73
SIDA	00 5 16 001078-11	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.680,58
SIDA	00 5 16 001079-00	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	13.198,41
SIDA	00 5 16 001080-36	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	12.213,16
SIDA	00 5 16 001081-17	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.680,58
SIDA	00 5 16 001082-06	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	4.402,18
SIDA	00 5 16 001083-89	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	7.922,25
SIDA	00 5 16 001097-84	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	21.219,26
SIDA	00 5 16 001098-65	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	10.609,62
SIDA	00 5 16 001099-46	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	13.236,13
SIDA	00 5 16 001100-14	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.286,63

SIDA	00 5 16 001101-03	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.680,58
SIDA	00 5 16 001102-86	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	13.236,13
SIDA	00 5 16 001103-67	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.286,63
SIDA	00 5 16 001104-48	15/01/2016	ATIVA AJUIZADA	00204632220165040662	QUARTA REGIAO	17.286,63
Dívida (Pandora)	124490581	16/01/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	169.365,05
Dívida (Pandora)	124490590	16/01/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	2.950.617,62
Dívida (Pandora)	124661670	16/01/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50025985620164047104	QUARTA REGIAO	17.308,36
Dívida (Pandora)	124661688	16/01/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50025985620164047104	QUARTA REGIAO	87.838,57
Dívida (Pandora)	124662340	16/01/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50025552220164047104	QUARTA REGIAO	40.089,53
SIDA	60 3 16 000109-13	26/02/2016	ATIVA AJUIZADA	00093961820194013800	SEXTA REGIAO	781.977,13
Dívida (Pandora)	124662331	02/03/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50025552220164047104	QUARTA REGIAO	1.310,58
SIDA	00 5 16 003819-80	04/03/2016	ATIVA AJUIZADA	00208605020175040661	QUARTA REGIAO	20.191,02
SIDA	00 2 16 002141-01	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068873220164047104	QUARTA REGIAO	41.479,00
SIDA	00 2 16 002142-84	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068873220164047104	QUARTA REGIAO	85.059,74
SIDA	00 2 16 002182-71	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068873220164047104	QUARTA REGIAO	19.953,16
SIDA	00 2 16 002183-52	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068873220164047104	QUARTA REGIAO	58.461,14
SIDA	00 2 16 002139-89	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068839220164047104	QUARTA REGIAO	27.011,38
SIDA	00 6 16 006459-69	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068839220164047104	QUARTA REGIAO	22.975,60
SIDA	00 6 16 006463-45	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068839220164047104	QUARTA REGIAO	7.478,02
SIDA	00 6 16 006528-25	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068839220164047104	QUARTA REGIAO	17.019,75
SIDA	00 6 16 006529-06	12/04/2016	ATIVA AJUIZADA	50068839220164047104	QUARTA REGIAO	120.247,87
SIDA	00 3 16 000578-10	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50599126920164047100	QUARTA REGIAO	455.301,54
SIDA	00 3 16 000579-09	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50599126920164047100	QUARTA REGIAO	852.765,32
SIDA	00 3 16 000583-87	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50599126920164047100	QUARTA REGIAO	1.347.064,83
SIDA	00 7 16 004576-04	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	168.399,87

SIDA	00 6 16 011340-62	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	563.475,48
SIDA	00 7 16 004578-68	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	228.622,17
SIDA	00 6 16 011344-96	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	732.020,59
SIDA	00 7 16 004582-44	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	513.124,44
SIDA	00 2 16 004389-80	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	367.008,12
SIDA	00 6 16 011352-04	31/05/2016	ATIVA AJUIZADA	50072424220164047104	QUARTA REGIAO	2.329.294,22
Dívida (Pandora)	129009024	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50079327120164047104	QUARTA REGIAO	771.459,76
Dívida (Pandora)	129009032	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50079327120164047104	QUARTA REGIAO	16.262.945,66
Dívida (Pandora)	129005576	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	38.702,68
Dívida (Pandora)	129005584	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	1.088.177,71
Dívida (Pandora)	129006041	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50079352620164047104	QUARTA REGIAO	16.242,90
Dívida (Pandora)	129006050	30/07/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50079352620164047104	QUARTA REGIAO	206.582,77
SIDA	00 5 16 009544-25	02/09/2016	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	3.030,55
SIDA	00 5 16 009545-06	02/09/2016	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	6.061,11
Dívida (Pandora)	393175731	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	433.517,74
Dívida (Pandora)	393176053	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	311.119,90
Dívida (Pandora)	393176231	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	186.287,42
Dívida (Pandora)	393176240	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	110.732,83
Dívida (Pandora)	393176460	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	206.756,52
Dívida (Pandora)	393176487	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	243.599,47
Dívida (Pandora)	393176681	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	195.235,43

Dívida (Pandora)	393176690	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	285.609,26
Dívida (Pandora)	402179498	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	207.714,55
Dívida (Pandora)	402179501	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	236.942,27
Dívida (Pandora)	402179579	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	111.425,72
Dívida (Pandora)	402179641	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	198.216,88
Dívida (Pandora)	402179650	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	421.971,08
Dívida (Pandora)	402179668	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50091650620164047104	QUARTA REGIAO	97.125,43
Dívida (Pandora)	402179676	22/10/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002121920174047104	QUARTA REGIAO	354.806,24
SIDA	00 4 16 035505-57	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50012575820174047104	QUARTA REGIAO	2.628.137,96
SIDA	00 7 16 012589-58	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50059248720174047104	QUARTA REGIAO	83.146,17
SIDA	00 4 16 035500-42	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50059248720174047104	QUARTA REGIAO	18.498,40
SIDA	00 2 16 018430-05	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50016366220184047104	QUARTA REGIAO	59.787,09
SIDA	00 6 16 039806-02	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50059248720174047104	QUARTA REGIAO	382.977,00
SIDA	00 3 16 001257-50	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50012471820174047135	QUARTA REGIAO	1.318.179,62
SIDA	00 7 16 012588-77	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50028606920174047104	QUARTA REGIAO	117.173,07
SIDA	00 4 16 035499-74	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50028606920174047104	QUARTA REGIAO	370.858,52
SIDA	00 2 16 018429-71	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50028606920174047104	QUARTA REGIAO	465.980,71
SIDA	00 6 16 039805-21	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	50028606920174047104	QUARTA REGIAO	657.002,43
SIDA	60 3 16 001207-78	18/11/2016	ATIVA AJUIZADA	392165320174013800	SEXTA REGIAO	97.480,24
Dívida (Pandora)	132484080	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002104920174047104	QUARTA REGIAO	9.003.913,07
Dívida (Pandora)	132484099	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50002104920174047104	QUARTA REGIAO	6.897,95
Dívida (Pandora)	132483564	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50010947820174047104	QUARTA REGIAO	13.118,84

Dívida (Pandora)	132483572	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50010947820174047104	QUARTA REGIAO	187.543,51
Dívida (Pandora)	132483904	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50010843420174047104	QUARTA REGIAO	16.102,49
Dívida (Pandora)	132483912	24/12/2016	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50010843420174047104	QUARTA REGIAO	461.682,55
Dívida (Pandora)	131665499	14/01/2017	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50014801120174047104	QUARTA REGIAO	998.016,65
Dívida (Pandora)	131665502	14/01/2017	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50014801120174047104	QUARTA REGIAO	13.542,96
SIDA	00 7 17 000282-68	27/01/2017	ATIVA AJUIZADA	50028563220174047104	QUARTA REGIAO	728.915,77
SIDA	00 4 17 000084-51	27/01/2017	ATIVA AJUIZADA	50028563220174047104	QUARTA REGIAO	1.802.301,18
SIDA	00 6 17 000340-90	27/01/2017	ATIVA AJUIZADA	50028563220174047104	QUARTA REGIAO	4.152.094,40
SIDA	00 5 17 000619-10	03/02/2017	ATIVA AJUIZADA	00208605020175040661	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 17 000620-54	03/02/2017	ATIVA AJUIZADA	00208605020175040661	QUARTA REGIAO	12.125,76
SIDA	00 2 17 000629-40	31/03/2017	ATIVA AJUIZADA	50038652920174047104	QUARTA REGIAO	2.160.502,64
SIDA	00 7 17 008367-20	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052897220184047104	QUARTA REGIAO	94.781,06
SIDA	00 4 17 030142-07	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052897220184047104	QUARTA REGIAO	32.896,68
SIDA	00 2 17 009522-01	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052897220184047104	QUARTA REGIAO	165.931,66
SIDA	00 6 17 037147-50	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052897220184047104	QUARTA REGIAO	465.251,65
SIDA	00 7 17 008366-40	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052888720184047104	QUARTA REGIAO	29.731,12
SIDA	00 4 17 030141-18	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052888720184047104	QUARTA REGIAO	88.815,08
SIDA	00 2 17 009521-12	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052888720184047104	QUARTA REGIAO	893.337,37
SIDA	00 6 17 037146-70	22/12/2017	ATIVA AJUIZADA	50052888720184047104	QUARTA REGIAO	140.829,46
SIDA	00 6 18 000175-11	10/01/2018	ATIVA AJUIZADA	50052905720184047104	QUARTA REGIAO	1.641.181,21
SIDA	00 5 18 000187-74	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	21.953,17
SIDA	00 5 18 000188-55	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	10.976,58
SIDA	00 5 18 000189-36	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	17.884,53
SIDA	00 5 18 000190-70	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	17.884,53
SIDA	00 5 18 000191-50	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	17.884,53

SIDA	00 5 18 000192-31	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	18.292,11
SIDA	00 5 18 000426-40	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	10.877,04
SIDA	00 5 18 000427-21	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	17.227,63
SIDA	00 5 18 000438-84	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	20.904,97
SIDA	00 5 18 000439-65	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	10.452,48
SIDA	00 5 18 000440-07	16/01/2018	ATIVA AJUIZADA	00206289520185040663	QUARTA REGIAO	20.904,97
Dívida (Pandora)	137806957	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	5.003.502,48
Dívida (Pandora)	137806965	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	2.914,27
Dívida (Pandora)	138087075	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	5.771.926,52
Dívida (Pandora)	138087083	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	569.419,67
Dívida (Pandora)	142578347	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	976.751,20
Dívida (Pandora)	143218476	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	3.579.442,78
Dívida (Pandora)	137803494	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	7.892,64
Dívida (Pandora)	137803508	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	99.155,12
Dívida (Pandora)	137805730	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	5.424,36
Dívida (Pandora)	137805748	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	149.106,49
Dívida (Pandora)	138083380	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	11.514,58
Dívida (Pandora)	138083398	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	109.786,24
Dívida (Pandora)	138085650	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	6.820,14
Dívida (Pandora)	138085668	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	177.461,03
Dívida (Pandora)	142577103	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	1.397,83

Dívida (Pandora)	142577111	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	36.052,14
Dívida (Pandora)	143209922	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	8.622,56
Dívida (Pandora)	143209930	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	91.251,01
Dívida (Pandora)	143214829	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	5.528,90
Dívida (Pandora)	143214837	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	142.598,46
Dívida (Pandora)	143955420	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	22.046,47
Dívida (Pandora)	143955438	01/02/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	729,92
SIDA	00 5 18 000859-60	14/02/2018	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	13.270,84
SIDA	00 5 18 000862-65	14/02/2018	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	3.993,18
SIDA	00 5 18 001428-66	14/02/2018	ATIVA AJUIZADA	00224654520185040451	QUARTA REGIAO	16.232,34
SIDA	00 5 18 003542-94	08/06/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	10.877,04
SIDA	00 5 18 003543-75	08/06/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	10.877,04
SIDA	00 5 18 003544-56	08/06/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	4.350,79
SIDA	00 5 18 003545-37	08/06/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	10.877,04
Dívida (Pandora)	148805736	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058838620184047104	QUARTA REGIAO	5.283.630,53
Dívida (Pandora)	148800823	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058587320184047104	QUARTA REGIAO	57.521,72
Dívida (Pandora)	148800831	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058587320184047104	QUARTA REGIAO	1.312.394,77
Dívida (Pandora)	148801480	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	16.460,42
Dívida (Pandora)	148801498	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058612820184047104	QUARTA REGIAO	125.389,45
Dívida (Pandora)	148804152	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	8.156,57
Dívida (Pandora)	148804160	11/06/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50058717220184047104	QUARTA REGIAO	205.388,84

SIDA	00 5 18 004756-79	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	21.953,17
SIDA	00 5 18 004757-50	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	10.976,58
SIDA	00 5 18 004758-30	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	13.693,94
SIDA	00 5 18 004759-11	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	17.884,53
SIDA	00 5 18 004760-55	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	18.292,11
SIDA	00 5 18 004761-36	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	13.693,94
SIDA	00 5 18 004877-66	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	170.053,34
SIDA	00 5 18 004878-47	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	31.856,94
SIDA	00 5 18 004879-28	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	10.319,84
SIDA	00 5 18 004880-61	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	26.921,36
SIDA	00 5 18 004881-42	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	92.430,03
SIDA	00 5 18 004882-23	06/07/2018	ATIVA AJUIZADA	00208168820185040663	QUARTA REGIAO	2.090,47
SIDA	00 5 18 005553-54	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	428.251,50
SIDA	00 5 18 005554-35	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	26.470,86
SIDA	00 5 18 005555-16	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	24.898,33
SIDA	00 5 18 005556-05	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	195.530,97
SIDA	00 5 18 005557-88	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	27.246,63
SIDA	00 5 18 005558-69	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	21.218,60
SIDA	00 5 18 005559-40	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	20.736,37
SIDA	00 5 18 005560-83	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	295.446,98
SIDA	00 5 18 005561-64	23/08/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	4.560,60
SIDA	00 5 18 006489-56	13/09/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	103.064,62
SIDA	00 5 18 006490-90	13/09/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	47.555,85
SIDA	00 5 18 006491-70	13/09/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	631.374,55
Dívida (Pandora)	151691908	22/09/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50085244720184047104	QUARTA REGIAO	251.030,20
Dívida (Pandora)	151691916	22/09/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50085244720184047104	QUARTA REGIAO	4.614.345,55

Dívida (Pandora)	365960306	22/09/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	3.572.702,46
Dívida (Pandora)	367433435	22/09/2018	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	5.549.438,23
SIDA	00 5 18 007169-78	05/10/2018	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.422,46
SIDA	00 5 18 007171-92	05/10/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	68.249,23
SIDA	00 5 18 007172-73	05/10/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	17.960,31
SIDA	00 5 18 007173-54	05/10/2018	ATIVA AJUIZADA	00200635520235040664	QUARTA REGIAO	23.306,04
SIDA	00 3 18 000684-83	07/12/2018	ATIVA AJUIZADA	50017927420234047104	QUARTA REGIAO	290.532,61
SIDA	00 5 19 000285-00	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 19 000286-82	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	12.125,76
SIDA	00 5 19 000287-63	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	4.042,56
SIDA	00 5 19 000288-44	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 19 000289-25	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 19 000290-69	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.991,02
SIDA	00 5 19 000291-40	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	12.125,76
SIDA	00 5 19 000292-20	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	8.089,74
SIDA	00 5 19 000293-01	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	12.125,76
SIDA	00 5 19 000294-92	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	8.089,74
SIDA	00 5 19 000295-73	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.991,02
SIDA	00 5 19 000296-54	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	7.210,36
SIDA	00 5 19 000297-35	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.991,02
SIDA	00 5 19 000298-16	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 19 000299-05	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.521,99
SIDA	00 5 19 000300-75	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.991,02
SIDA	00 5 19 000301-56	13/02/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.991,02
SIDA	00 5 19 002646-53	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	164.419,82
SIDA	00 5 19 002647-34	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	70.220,96

SIDA	00 5 19 002648-15	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	6.422,64
SIDA	00 5 19 002649-04	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	58.660,18
SIDA	00 5 19 002650-30	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	11.132,58
SIDA	00 5 19 002651-10	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	28.259,64
SIDA	00 5 19 002652-00	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	17.555,23
SIDA	00 5 19 002653-82	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	6.850,81
SIDA	00 5 19 002654-63	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	5.138,11
SIDA	00 5 19 002655-44	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	26.118,75
SIDA	00 5 19 002656-25	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.419,86
SIDA	00 5 19 002657-06	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	15.842,52
SIDA	00 5 19 002658-97	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	16.270,70
SIDA	00 5 19 002659-78	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.419,86
SIDA	00 5 19 002660-01	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	31.685,06
SIDA	00 5 19 002661-92	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	11.132,58
SIDA	00 5 19 002662-73	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	11.132,58
SIDA	00 5 19 002663-54	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	56.947,48
SIDA	00 5 19 002664-35	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	8.135,35
SIDA	00 5 19 002665-16	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	10.704,40
SIDA	00 5 19 002666-05	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	23.121,52
SIDA	00 5 19 002667-88	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	41.533,12
SIDA	00 5 19 002668-69	22/03/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	6.850,81
SIDA	00 4 19 001186-92	13/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	1.530.595,27
SIDA	00 2 19 015956-86	13/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	4.982.403,21
SIDA	00 7 19 009909-44	13/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50031109220234047104	QUARTA REGIAO	35.366,13
SIDA	00 6 19 029332-15	13/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	52.122,96
SIDA	00 6 19 029333-04	13/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50031109220234047104	QUARTA REGIAO	375.958,74
SIDA	00 2 19 017368-40	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	31.374,09

SIDA	00 7 19 010766-69	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	6.130,41
SIDA	00 6 19 031675-59	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	28.237,12
SIDA	00 6 19 031677-10	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	759,73
SIDA	00 4 19 001394-28	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	1.180,12
SIDA	00 3 19 001144-52	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50017927420234047104	QUARTA REGIAO	12.668,66
SIDA	00 2 19 018080-00	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	368.454,39
SIDA	00 4 19 001521-06	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	68.274,54
SIDA	00 6 19 032821-45	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	1.201,54
SIDA	00 3 19 001147-03	20/05/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	24.979,84
Dívida (Pandora)	393919307	06/07/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50060203420194047104	QUARTA REGIAO	983,29
Dívida (Pandora)	163651469	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50095021920214047104	QUARTA REGIAO	282.471,83
Dívida (Pandora)	163651477	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50095021920214047104	QUARTA REGIAO	4.406.161,19
Dívida (Pandora)	163644551	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50030782420224047104	QUARTA REGIAO	580.811,51
Dívida (Pandora)	163644560	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50030782420224047104	QUARTA REGIAO	27.587,08
Dívida (Pandora)	163645329	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50022641220224047104	QUARTA REGIAO	36.551,51
Dívida (Pandora)	163645337	12/10/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50022641220224047104	QUARTA REGIAO	261.974,26
Dívida (Pandora)	163649120	12/10/2019	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	18.646,90
Dívida (Pandora)	163649138	12/10/2019	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	487.012,01
SIDA	00 2 19 027860-51	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	1.287.853,78
SIDA	00 6 19 057214-05	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	90.894,32
SIDA	00 4 19 048281-04	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	742.813,84
SIDA	00 6 19 057216-69	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	10.962,86
SIDA	00 7 19 018714-77	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	7.016,29

SIDA	00 4 19 048284-57	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	4.327,27
SIDA	00 2 19 027872-95	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	42.232,86
SIDA	00 6 19 057236-02	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	32.424,16
SIDA	00 2 19 027269-03	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	173.249,59
SIDA	00 4 19 048003-66	04/11/2019	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	56.387,38
SIDA	00 5 19 008576-38	12/11/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.507,64
SIDA	00 5 19 008577-19	12/11/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.507,64
SIDA	00 5 19 008578-08	12/11/2019	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.507,64
SIDA	00 5 19 008597-62	12/11/2019	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.286,56
Dívida (Pandora)	367435934	15/11/2019	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50101454520194047104	QUARTA REGIAO	925.559,98
SIDA	00 7 19 019827-08	23/12/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	3.943,88
SIDA	00 2 19 029270-54	23/12/2019	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	7.890,09
SIDA	00 6 19 068323-59	23/12/2019	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	18.165,78
SIDA	00 2 20 011539-87	04/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	65.942,29
SIDA	00 4 20 011747-84	04/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	349.851,72
SIDA	00 6 20 025809-42	04/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	12.505,78
SIDA	00 2 20 014056-25	11/05/2020	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	77.287,60
SIDA	00 6 20 031110-67	11/05/2020	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.876,93
SIDA	00 6 20 031113-00	11/05/2020	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.545,12
SIDA	00 7 20 007766-77	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	24.151,53
SIDA	00 6 20 031436-94	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	111.243,13
SIDA	00 2 20 014216-63	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	66.317,46
SIDA	00 4 20 014194-85	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	8.814,60
SIDA	00 6 20 031439-37	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	3.739,26
SIDA	00 3 20 000706-27	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	112.411,06
SIDA	00 6 20 030753-20	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	3.336,21
SIDA	00 2 20 013878-99	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	308.253,90

SIDA	00 6 20 030756-72	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	22.613,70
SIDA	00 4 20 013986-23	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	173.505,27
SIDA	00 3 20 000707-08	11/05/2020	ATIVA AJUIZADA	50017927420234047104	QUARTA REGIAO	52.051,27
Dívida (Pandora)	173401708	19/09/2020	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50095021920214047104	QUARTA REGIAO	274.719,18
Dívida (Pandora)	173401716	19/09/2020	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50095021920214047104	QUARTA REGIAO	945.455,75
SIDA	00 6 20 047850-70	28/09/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	7.474,80
SIDA	00 5 20 001285-22	06/11/2020	ATIVA AJUIZADA	00206418920215040663	QUARTA REGIAO	9.507,64
SIDA	00 4 20 038996-62	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	2.520.921,54
SIDA	00 4 20 038998-24	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	720.393,60
SIDA	00 4 20 038999-05	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	57.630,82
SIDA	00 4 20 039000-08	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	288.157,05
SIDA	00 4 20 039001-80	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	753.269,47
SIDA	00 4 20 039002-61	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	1.757.412,60
SIDA	00 4 20 039003-42	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	432.235,89
SIDA	00 4 20 039004-23	30/11/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	172.893,90
SIDA	00 2 20 025640-42	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	1.055.175,79
SIDA	00 6 20 050644-65	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	8.949,54
SIDA	00 4 20 047315-01	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	10.501,96
SIDA	00 4 20 047316-92	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	541.676,50
SIDA	00 4 20 047317-73	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	43.333,58
SIDA	00 4 20 047318-54	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	181.249,76
SIDA	00 4 20 047319-35	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	271.874,90
SIDA	00 4 20 047320-79	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	130.001,96
SIDA	00 4 20 047321-50	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	364.275,87
SIDA	00 4 20 047322-30	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	1.882.711,42
SIDA	00 4 20 047323-11	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50065056320214047104	QUARTA REGIAO	586.124,32

SIDA	00 3 20 001241-40	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	22.357,02
SIDA	00 2 20 025626-94	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	226.414,60
SIDA	00 4 20 047200-62	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	40.743,74
SIDA	00 3 20 001242-20	21/12/2020	ATIVA AJUIZADA	50017927420234047104	QUARTA REGIAO	54.851,88
SIDA	00 4 21 040525-50	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	341.411,37
SIDA	00 4 21 040526-30	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	136.564,27
SIDA	00 4 21 040517-40	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	1.915.550,08
SIDA	00 2 21 010140-32	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	955.213,03
SIDA	00 4 21 040518-20	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	1.744.516,70
SIDA	00 4 21 040519-01	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	69.609,42
SIDA	00 4 21 040520-45	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	795.216,74
SIDA	00 4 21 040521-26	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	20.589,09
SIDA	00 4 21 040522-07	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	569.019,52
SIDA	00 4 21 040523-98	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	45.521,05
SIDA	00 4 21 040524-79	10/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	227.607,44
SIDA	00 4 21 042695-32	16/06/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	27.437.509,98
SIDA	00 6 21 032238-00	05/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	4.538,40
SIDA	00 3 21 000955-67	05/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	8.199,32
SIDA	00 2 21 015859-60	05/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	222.869,02
SIDA	00 4 21 058937-28	05/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	9.022,45
SIDA	00 6 21 035466-50	07/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	14.574,16
SIDA	00 6 21 035467-31	07/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	4.538,40
SIDA	00 7 21 010443-88	07/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50091959420234047104	QUARTA REGIAO	2.051,94
SIDA	00 2 21 017521-06	07/07/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	98.291,65
SIDA	00 4 21 066237-16	07/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	5.312,56
SIDA	00 6 21 035647-13	09/07/2021	ATIVA AJUIZADA	50086170520214047104	QUARTA REGIAO	27.575,41
SIDA	00 2 21 018291-84	12/07/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	69.027,01

SIDA	00 6 21 036950-60	12/07/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.160,20
SIDA	00 6 21 036952-22	12/07/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.959,81
Dívida (Pandora)	182984770	18/09/2021	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50030782420224047104	QUARTA REGIAO	556.736,08
Dívida (Pandora)	182984788	18/09/2021	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50030782420224047104	QUARTA REGIAO	72.487,87
SIDA	00 2 21 025983-05	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	423.097,64
SIDA	00 4 21 108195-06	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	152.860,62
SIDA	00 4 21 108196-89	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	374.765,37
SIDA	00 4 21 108197-60	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	263.636,04
SIDA	00 4 21 108198-40	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	12.228,73
SIDA	00 4 21 108199-21	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	91.716,34
SIDA	00 4 21 108200-08	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	36.686,47
SIDA	00 4 21 108201-80	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	50.570,50
SIDA	00 4 21 108202-61	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	61.144,18
SIDA	00 4 21 108203-42	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	3.337,58
SIDA	00 2 21 025662-84	20/09/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	9.639,52
SIDA	00 2 21 025509-57	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	15.512,36
SIDA	00 4 21 108137-29	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	5.632,63
SIDA	00 2 21 025951-10	20/09/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	53.617,41
SIDA	00 4 21 114287-80	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	3.527,16
SIDA	00 4 21 114288-61	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	52.744,44
SIDA	00 4 21 114289-42	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	7.032,55
SIDA	00 4 21 114290-86	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	269.887,17
SIDA	00 4 21 114291-67	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	289.658,25
SIDA	00 4 21 114292-48	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	35.162,94
SIDA	00 4 21 114293-29	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	87.907,42
SIDA	00 4 21 114294-00	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	334.316,01

SIDA	00 4 21 114295-90	08/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	21.097,72
SIDA	00 2 21 027888-56	18/10/2021	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.828,91
SIDA	00 2 21 027705-66	18/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	7.998,64
SIDA	00 2 21 027896-66	18/10/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	21.587,55
SIDA	00 4 21 137364-07	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	286.613,31
SIDA	00 4 21 137365-98	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	41.377,95
SIDA	00 4 21 137366-79	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	68.963,32
SIDA	00 4 21 137367-50	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	343.672,21
SIDA	00 4 21 137368-30	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	13.792,54
SIDA	00 4 21 137369-11	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	172.408,50
SIDA	00 4 21 137370-55	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	193.199,29
SIDA	00 4 21 137371-36	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	103.445,04
SIDA	00 2 21 030561-07	20/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50029726220224047104	QUARTA REGIAO	523.586,41
SIDA	00 4 21 139337-41	27/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	8.539,26
SIDA	00 3 21 002110-60	27/12/2021	ATIVA AJUIZADA	50017927420234047104	QUARTA REGIAO	24.840,01
SIDA	00 2 22 001701-48	10/01/2022	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	6.204,43
SIDA	00 4 22 047153-64	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	40.469,38
SIDA	00 4 22 047154-45	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	67.449,04
SIDA	00 4 22 047155-26	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	168.622,81
SIDA	00 4 22 047156-07	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	13.489,74
SIDA	00 4 22 047157-98	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	191.250,58
SIDA	00 4 22 047158-79	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	101.173,63
SIDA	00 4 22 047159-50	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50018065820234047104	QUARTA REGIAO	757.707,98
SIDA	00 2 22 004344-98	16/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50017944420234047104	QUARTA REGIAO	57.831,01
SIDA	60 5 22 006555-02	20/05/2022	ATIVA EM COBRANCA		SEXTA REGIAO	2.622,52
SIDA	00 2 22 007763-72	30/05/2022	ATIVA AJUIZADA	50095665820234047104	QUARTA REGIAO	6.188,26

Dívida (Pandora)	191424781	11/06/2022	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50063381220224047104	QUARTA REGIAO	392.343,50
Dívida (Pandora)	191424790	11/06/2022	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	50063381220224047104	QUARTA REGIAO	11.907,43
SIDA	00 5 22 007348-25	20/10/2022	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.856,63
SIDA	00 2 23 003714-04	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	29.116,93
SIDA	00 4 23 007458-05	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	191,92
SIDA	00 4 23 007459-96	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	191,92
SIDA	00 4 23 007460-20	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	319,86
SIDA	00 4 23 007461-00	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.559,11
SIDA	00 4 23 007462-91	16/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.378,21
SIDA	00 4 23 009635-51	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	978,65
SIDA	00 4 23 009636-32	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.468,00
SIDA	00 4 23 009637-13	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.468,00
SIDA	00 4 23 009638-02	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	587,16
SIDA	00 4 23 009639-85	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	8.547,58
SIDA	00 4 23 009640-19	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	195,70
SIDA	00 4 23 009641-08	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.446,67
SIDA	00 2 23 004503-71	23/01/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	153.176,83
SIDA	00 6 23 014233-77	17/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.731,80
SIDA	00 3 23 000360-09	20/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.838,37
SIDA	00 4 23 045238-07	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	933.214,10
SIDA	00 6 23 017235-08	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101165320234047104	QUARTA REGIAO	277,69
SIDA	00 4 23 045239-98	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	3.137.847,90
SIDA	00 2 23 008094-00	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101165320234047104	QUARTA REGIAO	1.116.425,19
SIDA	00 4 23 045240-21	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101165320234047104	QUARTA REGIAO	1.361.767,56
SIDA	00 4 23 045241-02	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	1.530.317,65
SIDA	00 4 23 045242-93	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	1.125.208,02

SIDA	00 4 23 045243-74	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	90.015,72
SIDA	00 4 23 045244-55	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	450.082,62
SIDA	00 4 23 045245-36	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	675.124,46
SIDA	00 4 23 045246-17	21/03/2023	ATIVA AJUIZADA	50101173820234047104	QUARTA REGIAO	270.049,10
SIDA	00 4 23 046958-53	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	835,62
SIDA	00 4 23 046959-34	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.384,89
SIDA	00 4 23 046960-78	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	501,38
SIDA	00 4 23 046961-59	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	334,24
SIDA	00 4 23 046962-30	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	200,51
SIDA	00 4 23 046963-10	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	501,38
SIDA	00 2 23 008547-07	27/03/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	54.729,32
SIDA	00 5 23 009288-93	16/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.452,12
SIDA	00 6 23 028338-03	20/06/2023	ATIVA A SER AJUIZADA		QUARTA REGIAO	33.046,04
SIDA	00 2 23 013845-00	20/06/2023	ATIVA A SER AJUIZADA		QUARTA REGIAO	1.398.270,36
SIDA	00 4 23 138788-41	20/06/2023	ATIVA A SER AJUIZADA		QUARTA REGIAO	1.186.849,71
SIDA	00 4 23 139998-00	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	28.034,54
SIDA	00 4 23 139999-83	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.728,07
SIDA	00 4 23 140000-76	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.242,53
SIDA	00 4 23 140001-57	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	100.400,47
SIDA	00 4 23 140002-38	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	11.213,64
SIDA	00 4 23 140003-19	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	16.820,57
SIDA	00 4 23 140004-08	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	39.211,38
SIDA	00 4 23 140005-80	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	43.915,28
SIDA	00 4 23 140006-61	26/06/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	33.324,25
SIDA	00 2 23 014366-74	28/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	108.554,62
Dívida (Pandora)	195419855	29/07/2023	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	322.420,41

Dívida (Pandora)	195419863	29/07/2023	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	45.789,70
SIDA	00 7 23 009307-52	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	784,49
SIDA	00 4 23 160248-35	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	830,15
SIDA	00 4 23 160249-16	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.884,06
SIDA	00 4 23 160250-50	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	14.299,19
SIDA	00 4 23 160251-30	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	61.107,01
SIDA	00 4 23 160252-11	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	276,68
SIDA	00 4 23 160253-00	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.383,89
SIDA	00 4 23 160254-83	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.140,08
SIDA	00 4 23 160255-64	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.884,06
SIDA	00 4 23 159154-69	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	8.968,53
SIDA	00 4 23 159155-40	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.380,95
SIDA	00 4 23 159156-20	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.587,14
SIDA	00 4 23 159157-01	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	48.913,89
SIDA	00 4 23 159158-92	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	12.134,38
SIDA	00 4 23 159159-73	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.152,23
SIDA	00 4 23 159160-07	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	783,95
SIDA	00 4 23 159161-98	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.665,94
SIDA	00 4 23 159162-79	31/07/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.380,95
SIDA	00 5 23 014124-32	22/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	75.297,80
SIDA	00 5 23 014128-66	22/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	383,97
SIDA	00 5 23 014129-47	22/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.544,35
SIDA	00 5 23 014370-01	31/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	10.500,07
SIDA	00 5 23 014371-84	31/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.256,62
SIDA	00 5 23 014373-46	31/08/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.881,04
Dívida (Pandora)	195745400	02/09/2023	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	10.260,92

SIDA	00 5 23 014614-84	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.891,68
SIDA	00 5 23 014617-27	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.891,68
SIDA	00 5 23 014618-08	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	10.514,37
SIDA	00 5 23 014622-94	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	10.514,37
SIDA	00 5 23 014630-02	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.263,77
SIDA	00 5 23 014635-09	05/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.891,68
SIDA	00 5 23 014820-58	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.926,26
SIDA	00 5 23 014825-62	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	8.166,65
SIDA	00 5 23 014832-91	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.355,76
SIDA	00 5 23 014833-72	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	15.863,12
SIDA	00 5 23 014834-53	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.983,95
SIDA	00 5 23 014835-34	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	36.546,01
SIDA	00 5 23 014836-15	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.850,97
SIDA	00 5 23 014837-04	19/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	95.697,43
SIDA	00 5 23 015017-02	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.303.139,27
SIDA	00 5 23 015018-85	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	584.905,58
SIDA	00 5 23 015020-08	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	21.791,85
SIDA	00 5 23 015021-80	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	66.935,74
SIDA	00 5 23 015022-61	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.160,84
SIDA	00 5 23 015029-38	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	212.212,53
SIDA	00 5 23 015047-10	26/09/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	77.032,20
SIDA	00 2 23 017651-47	09/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	94.565,61
SIDA	00 5 23 015663-16	10/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.852,79
SIDA	00 5 23 015671-26	10/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	101.525,45
SIDA	00 5 23 015697-65	10/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.796,09
SIDA	00 2 23 018438-06	16/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	14.122,42
SIDA	00 2 23 017990-41	16/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	22.780,34

SIDA	00 3 23 000935-76	16/10/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	59.475,64
SIDA	00 5 23 017335-81	08/11/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	78.204,10
SIDA	00 5 23 018821-53	01/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.395,62
SIDA	00 5 23 018967-07	05/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.978,16
SIDA	00 5 23 018974-28	05/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.791,26
SIDA	00 5 23 018963-75	05/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.395,62
SIDA	00 2 23 024037-96	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.293.793,61
SIDA	00 4 23 232415-01	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	89.404,59
SIDA	00 4 23 232416-92	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	554.711,64
SIDA	00 4 23 232417-73	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	223.511,97
SIDA	00 4 23 232418-54	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	29.801,34
SIDA	00 4 23 232419-35	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	910.073,03
SIDA	00 4 23 232420-79	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.078.747,17
SIDA	00 4 23 232421-50	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	372.520,12
SIDA	00 4 23 232422-30	18/12/2023	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	87.226,99
Dívida (Pandora)	196039231	06/01/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	43.580,72
SIDA	00 4 24 048032-83	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.561,97
SIDA	00 4 24 048033-64	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	19.910,00
SIDA	00 4 24 048034-45	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	58.332,89
SIDA	00 4 24 048035-26	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	19.526,79
SIDA	00 4 24 048036-07	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	39.911,11
SIDA	00 4 24 048037-98	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.686,26
SIDA	00 4 24 048038-79	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	11.715,99
SIDA	00 4 24 048039-50	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.810,60
SIDA	00 4 24 048040-93	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.172,85
SIDA	00 4 24 048041-74	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.644,66

SIDA	00 6 24 006993-46	26/02/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.553,03
SIDA	00 6 24 008193-41	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.553,03
SIDA	00 4 24 059336-01	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.329,82
SIDA	00 2 24 004132-81	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.383,17
SIDA	00 4 24 059337-84	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	443,14
SIDA	00 4 24 059338-65	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.560,29
SIDA	00 4 24 059339-46	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.216,51
SIDA	00 4 24 059340-80	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.541,58
SIDA	00 4 24 059341-60	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.306,41
SIDA	00 4 24 059342-41	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.324,92
SIDA	00 4 24 059343-22	18/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.144,52
SIDA	00 6 24 008785-18	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.553,03
SIDA	00 4 24 066256-68	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.091,87
SIDA	00 4 24 066257-49	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	145,50
SIDA	00 4 24 066258-20	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	727,87
SIDA	00 4 24 066259-00	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.819,78
SIDA	00 4 24 066260-44	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	436,63
SIDA	00 4 24 066261-25	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	182,05
SIDA	00 4 24 066262-06	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	23.056,74
SIDA	00 4 24 066263-97	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.123,35
SIDA	00 2 24 004500-55	25/03/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.731,92
Dívida (Pandora)	198586094	06/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	1.067.051,10
Dívida (Pandora)	198586108	06/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	130.809,16
Dívida (Pandora)	198586116	06/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	19.448,12
Dívida (Pandora)	198586124	06/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	470.303,64

Dívida (Pandora)	198586132	06/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	180.380,49
Dívida (Pandora)	196039240	27/04/2024	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA		QUARTA REGIAO	355.473,70
SIDA	00 2 24 016733-09	29/07/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.565,59
SIDA	00 3 24 000857-45	21/10/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	203.718,33
SIDA	00 2 24 024875-50	04/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	30.481,24
SIDA	00 4 24 222931-27	04/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	35.891,39
SIDA	00 4 24 222932-08	04/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.679,77
SIDA	00 2 24 025201-90	11/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	5.926,22
SIDA	00 4 24 224498-28	11/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.339,88
SIDA	00 4 24 226867-90	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.068.177,74
SIDA	00 6 24 041291-45	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	19.452,79
SIDA	00 7 24 012752-53	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.214,04
SIDA	00 6 24 041292-26	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.484,26
SIDA	00 2 24 025657-04	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.271.683,86
SIDA	00 4 24 226868-70	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.781.502,15
SIDA	00 4 24 226869-51	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	18.312,31
SIDA	00 4 24 226870-95	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.199.105,19
SIDA	00 4 24 226871-76	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.708.316,50
SIDA	00 4 24 226872-57	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.164.813,61
SIDA	00 4 24 226873-38	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	93.184,23
SIDA	00 4 24 226874-19	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	246.490,03
SIDA	00 4 24 226875-08	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	698.887,81
SIDA	00 4 24 226876-80	13/11/2024	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	279.554,61
SIDA	00 4 25 007395-40	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.193,15
SIDA	00 4 25 007396-20	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	9.060,75
SIDA	00 4 25 007397-01	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	505,18

SIDA	00 4 25 007398-92	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	29.945,17
SIDA	00 4 25 007399-73	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	6.317,48
SIDA	00 4 25 007400-41	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.790,41
SIDA	00 4 25 007401-22	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.516,04
SIDA	00 2 25 001301-76	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	84.629,94
SIDA	00 4 25 007402-03	14/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.289,88
SIDA	00 4 25 023687-00	22/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	523.539,08
SIDA	00 5 25 001048-94	28/01/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	3.276,22
SIDA	00 4 25 041376-33	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	7.390,71
SIDA	00 4 25 041377-14	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	18.280,00
SIDA	00 4 25 041378-03	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	4.434,30
SIDA	00 2 25 006961-61	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	17.833,88
SIDA	00 2 25 006901-20	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	159.651,98
SIDA	00 4 25 041370-48	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	55.626,17
SIDA	00 4 25 041371-29	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	18.477,04
SIDA	00 4 25 041372-00	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	10.504,64
SIDA	00 4 25 041373-90	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	35.276,21
SIDA	00 4 25 041374-71	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	11.086,10
SIDA	00 4 25 041375-52	03/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.477,99
SIDA	00 4 25 052197-30	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	218.048,85
SIDA	00 4 25 052198-11	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	130.829,27
SIDA	00 4 25 052199-00	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	739.413,54
SIDA	00 4 25 052200-70	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	697.222,54
SIDA	00 2 25 008706-17	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.068.048,02
SIDA	00 4 25 052201-51	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	87.219,41
SIDA	00 4 25 052202-32	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	52.331,62
SIDA	00 4 25 052203-13	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	9.224,46

SIDA	00 4 25 052204-02	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	17.443,72
SIDA	00 4 25 052205-85	10/02/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	341.232,59
SIDA	00 5 25 005696-92	02/05/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.567,32
SIDA	00 4 25 179761-16	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	2.467.063,10
SIDA	00 2 25 013519-82	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.454.074,80
SIDA	00 4 25 179762-05	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	1.822.206,46
SIDA	00 4 25 179763-88	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	566.362,08
SIDA	00 4 25 179764-69	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	966.590,60
SIDA	00 4 25 179765-40	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	22.655,58
SIDA	00 4 25 179766-20	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	721.987,34
SIDA	00 4 25 179767-01	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	57.758,52
SIDA	00 4 25 179768-92	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	255.261,93
SIDA	00 4 25 179769-73	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	433.192,18
SIDA	00 4 25 179770-07	26/08/2025	ATIVA EM COBRANCA		QUARTA REGIAO	173.276,54
Valor consolidado das inscrições exibidas:			R\$731.988.488,37			

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Marco Medina, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 04/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Brito Neitzke, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Equipe de Negociação Coordenação
Equipe de Tratativas de Negociação

ANEXO II

Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Marco Medina, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 04/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Brito Neitzke, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Referência: Processo nº 10145.101707/2023-46.

SEI nº 55351563



ANEXO III

Listagem das inscrições em Dívida Ativa excluídas da Transação, com indicação das respectivas situações

92.015.064 - SEMEATO S A
INDUSTRIA E COMERCIO - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Sist. Origem	Inscrição	Data Inscrição	Situação/Fase	Processo Judicial	Tipo Devedor Pesquisado	V. Total Cons. (R\$)
FGTS(DW)	FGRS201801935	04/12/2018	AJUIZADA	50019316520194047104	PRINCIPAL	2.037.884,22
FGTS(DW)	CSRS202204638	13/09/2022	INSCRITA	50003767120234047104	PRINCIPAL	26.693,06
FGTS(DW)	FGRS202204637	13/09/2022	AJUIZADA	50003767120234047104	PRINCIPAL	13.081.021,89
FGTS(DW)	FGRS201601039	23/05/2016	AJUIZADA	50019316520194047104	PRINCIPAL	7.864.157,69
FGTS(DW)	FGRS202500866	28/08/2025	INSCRITA	Não se aplica	PRINCIPAL	1.263.809,80
Valor consolidado das inscrições exibidas:			R\$24.273.566,66			

88.363.775 - CIA SEMEATO DE ACOS
CSA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Sist. Origem	Inscrição	Data Inscrição	Situação/Fase	Processo Judicial	Tipo Devedor Pesquisado	V. Total Cons. (R\$)
FGTS(DW)	FGRS202500710	28/08/2025	INSCRITA	Não se aplica	PRINCIPAL	86.132,25
FGTS(DW)	FGRS201600643	04/04/2016	AJUIZADA	50045670920164047104	PRINCIPAL	1.731.649,89
FGTS(DW)	FGRS202100039	08/01/2021	PROTESTADA	50033138820224047104	PRINCIPAL	104.843,97
FGTS(DW)	CSRS202100036	07/01/2021	INSCRITA	50033138820224047104	PRINCIPAL	29.878,87
FGTS(DW)	FGRS200700738	10/10/2007	AJUIZADA	50081989220154047104	PRINCIPAL	367.356,36
FGTS(DW)	FGRS202100035	07/01/2021	AJUIZADA	50033138820224047104	PRINCIPAL	775.522,15
Valor consolidado das inscrições exibidas:			R\$3.095.383,49			

88.718.838 - METALURGICA
SEMEATO LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL



ANEXO IV

Plano de pagamento

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO SUJEITOS AO ART. 195, § 11, DA CF/88 E DEMAIS DÉBITOS							
Informações para o cálculo das prestações							
Valor consolidado:				R\$ 225.994.292,86			
Desconto:				R\$ 132.351.340,78			
Utilização de PF/BCN:				R\$ 29.983.902,93			
Valor consolidado após descontos:				R\$ 63.659.049,15			
Faixa	Parcela	Parcela	Quantidade	Percentual	Percentual	Valor	Valor total
Demais	Inicial	Final	Prestações	da parcela	por faixa	por parcela	da faixa
01	01	12	12	00,200%	02,400%	R\$ 127.318,10	R\$ 1.527.817,18
02	13	24	12	00,300%	03,600%	R\$ 190.977,15	R\$ 2.291.725,77
03	25	36	12	00,500%	06,000%	R\$ 318.295,25	R\$ 3.819.542,95
04	37	48	12	00,650%	07,800%	R\$ 413.783,82	R\$ 4.965.405,83
05	49	60	12	00,800%	09,600%	R\$ 509.272,39	R\$ 6.111.268,72
06	61	119	59	01,177%	69,443%	R\$ 749.267,01	R\$ 44.206.753,50
07	120	120	01	01,157%	01,157%	R\$ 736.535,20	R\$ 736.535,20
		Total prestações:	120	Percentual total:	100,000%	Valor total:	R\$ 63.659.049,15
				Diferença:	00,000%	Diferença:	R\$ 0,00

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS SUJEITOS AO ART. 195, § 11, DA CF/88							
Informações para o cálculo das prestações							
Valor consolidado:				R\$ 505.994.195,82			
Desconto:				R\$ 317.087.271,13			
Utilização de PF/BCN:				R\$ 94.935.611,74			
Valor consolidado após descontos:				R\$ 93.971.312,95			
Faixa	Parcela	Parcela	Quantidade	Percentual	Percentual	Valor	Valor total
Prev	Inicial	Final	Prestações	da parcela	por faixa	por parcela	da faixa
01	01	12	12	00,250%	03,000%	R\$ 234.928,28	R\$ 2.819.139,39
02	13	24	12	00,500%	06,000%	R\$ 469.856,56	R\$ 5.638.278,78
03	25	35	11	00,870%	09,570%	R\$ 817.550,42	R\$ 8.993.054,65
04	36	36	01	11,000%	11,000%	R\$ 10.336.844,42	R\$ 10.336.844,42
05	37	48	12	01,500%	18,000%	R\$ 1.409.569,69	R\$ 16.914.836,33
06	49	59	11	01,830%	20,130%	R\$ 1.719.675,03	R\$ 18.916.425,30
07	60	60	01	32,300%	32,300%	R\$ 30.352.734,08	R\$ 30.352.734,08

		Total prestações:	60	Percentual total:	100,000%	Valor total:	R\$ 93.971.312,95
				Diferença:	00,000%	Diferença:	R\$ 0,00

Valores referente a novembro de 2025.

O valor das prestações será atualizado na data do pagamento, conforme a legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Marco Medina, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 04/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Brito Neitzke, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Referência: Processo nº 10145.101707/2023-46.

SEI nº 55351565



ANEXO V

Garantias

- I - Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Carazinho/RS. Avaliação: R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais).
- II - Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais).
- III - Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 13.910.000,00 (treze milhões, novecentos e dez mil reais).
- IV - Imóvel: Matrícula [REDACTED], do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Passo Fundo/RS. Avaliação: R\$ 4.838.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais).
- V - Penhora no rosto dos autos de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios decorrentes da Ação Cível n.º 5000263-44.2008.8.21.0021, em trâmite na Justiça Estadual do Rio Grande do Sul (Comarca de Passo Fundo/RS), ajuizada por SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (92.015.064/0007- 70) em face de STARA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (91.495.499/0004-53).
- VI - Manutenção automática de todos os demais gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medidas cautelares fiscais, de penhoras ou de garantias prestadas administrativamente, já constituídos nas execuções fiscais e processos administrativos relacionados aos débitos transacionados.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Marco Medina, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 04/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Brito Neitzke, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 16/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/12/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).